



Valide aqui este documento

CNM: 120329.2.0105218-38

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>105.218</b>	DATA 23/novembro/2020	FICHA <b>1</b>
-------------------	----------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------

**IMÓVEL:** UM TERRENO, denominado LOTE 10-A (dez barra A), da QUADRA 15 (quinze), com a área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Professora Albina Fantini, no loteamento denominado "Jardim São Miguel", desta cidade e comarca de Bragança Paulista, apresentando-se a seguinte descrição: "mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a citada via pública; 20,00m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote número 09 (nove); 20,00m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote número 10-B (dez barra B); e 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote número 36 (trinta e seis), todos da mesma quadra 15".-

**CADASTRO MUNICIPAL:** em maior porção número: 1.00.00.52.0032.0750.00.00.

**PROPRIETÁRIOS:** I) – ANTONIO MARCOS NUNES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade (RG) número 24.672.536-9-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 120.661.008-54; e II) – CARLOS NUNES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 18.460.602-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 097.011.578-42, ambos residentes e domiciliados neste município, no Bairro do Bom Retiro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula de número 38.115, feita em 19 de agosto de 2020. A abertura desta matrícula é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação número 5, da aludida matrícula, que se sustentou em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 268.893, em data de 06 de novembro de 2020, que originou, além de outro, o terreno a que se refere a presente tábula registrária. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,32; ao Estado: R\$2,93; a Secretaria da Fazenda: R\$2,01; ao Sinoreg: R\$0,54; ao Tribunal de Justiça: R\$0,71; ao Ministério Público: R\$0,50; ao ISSQN: R\$0,31 - total: R\$17,32. Bragança Paulista, 23 de novembro de 2020. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293110ABERTM10521820B

**AV.1/M -105.218 - REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS** – Bragança Paulista, 23 de novembro de 2020. Faz-se a presente averbação para ficar constando a alteração das cláusulas restritivas do loteamento "Jardim São Miguel", de acordo com a Lei complementar de número 736, de 13 de abril de 2012, deste município e comarca, as quais passam assim a se apresentar: Artº 1 – Fica sem efeito a cláusula restritiva ao desdobro de lote contida em minuta padrão de contrato do loteamento; e, o Artº 2 – Fica também sem efeito quaisquer outras cláusulas, que se refiram a normas convencionais referentes a usos, recuos, áreas mínimas de construção ou altura de edificação, prevalecendo o disposto na Lei Complementar número 556, de 20 de julho de 2007, a qual encontra-se devidamente arquivada neste Serviço Registral; e, 2) - Foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 2.1 – Não instalar indústria de qualquer natureza, comércio ou entidades de culto religioso; 2.2 – Permitir a passagem, por encanamentos, de águas pluviais e esgotos dos lotes e construções superiores ou contíguas; Para tanto fica constituída, servidão perpétua de  
**"continua no verso"**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5PQV-QS2YD-3Q97Y-REDNS>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**“verso da matrícula número 105.218 – ficha número 1”**

passagem, destinada para este fim; 2.3 – Executar o sistema individual de esgoto, constituído de fossa séptica seguida de poço absorvente, não permitindo, de qualquer maneira o escoamento de líquidos ou resíduos deste sistema para as vias públicas ou lotes vizinhos. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV1M105218205

**AV.2/M -105.218 - REPASSE DE PENHORA** - Bragança Paulista, 23 de novembro de 2020. Conforme elementos constantes no registro de número 1, da matrícula 38.115, desta Serventia, que se apresenta dentro da cadeia filiatória do imóvel que inaugurou a presente peça matricial, é feita a presente, de forma “ex officio”, para ficar constando o repasse da penhora que temos noticiado na sobredita fonte registrária, que além de envolver o imóvel objeto desta peça matiz, também assim se mostra quanto à objeto da de número 105.219, resultante do desdobro averbado sob número 5, na mencionada pela matricial 38.115, que tem como credora a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista., fazendo seguir a íntegra do ato que está a indicar o ônus aqui em repasse, o qual assim se mostra: “*R.1 – 38.115 – Bragança Paulista, 19 de agosto de 1991. Conforme Mandado Judicial de 08 de agosto de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara e do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, Dr. Valter Bettoi Cavalcanti, protocolado sob nº 81.766, neste registro, O Imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo de execução fiscal nº 1.236/89, em que figura como exequente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, CGC 46.352.746/0001-65, com sede na Avenida Antonio Pires Pimentel, nesta cidade; e como executada LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, pelo valor de NCZ\$260,02, sem condições. Auto de Penhora de 16/02/90. Cadastro Municipal sob número 1.00.00.52.0032.0750.0000. O Escrevente Autorizado, conferi (a) Wilson Aparecido Acedo. O Escrevente, datilografei, (a) Edmilson Rodrigues Bueno. O Oficial (a) Mauro Alves da Fonseca*”. Nada se deve pela prática deste ato, que é feito “ex officio. NADA MAIS. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV2M105218204

**AV.3/M – 105.218 - CADASTRO** - Bragança Paulista, 14 de agosto de 2023. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto no conteúdo do traslado da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de maio de 2023, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca, no livro 1420, fls. 389, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 302.470 em 07 de agosto de 2023, é esta para constar que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte individual número **1.00.00.52.0032.0760.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$21,41; ao Estado: R\$6,09; a Secretaria da Fazenda: R\$4,17; ao Sinoreg: R\$1,13; ao Tribunal de Justiça: R\$1,47; ao M.P.: R\$1,03; ISSQN: R\$0,64 – Total: R\$35,94. Eu, Daniere Aparecida Lemes, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV3M10521823J

**AV.4/M – 105.218 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Bragança Paulista, 14 de agosto de 2023. Conforme requerimento inserto no traslado da escritura de venda e compra noticiado na averbação anterior desta matrícula, bem como nos documentos que serviram de base para a averbação de número 4 (AV.4) da matrícula número 105.219, desta Serventia, é esta para ficar constando que o coproprietário, **ANTONIO MARCOS NUNES DE MACEDO**, contraiu núpcias com **TELMA ROMERO DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) n. 24934942-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 252.228.498-30, pelo regime da COMUNHÃO

“continua na ficha número 2”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5PQV-QS2YD-3Q97Y-REDNS>



Valide aqui este documento

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		105.218	23/novembro/2020	2

PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77, cujo casamento ocorreu no dia quinze de fevereiro de dois mil e seis (15/02/2006), registrado sob número 526, fls. 145, no Livro B-Auxiliar 0003, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta sede e comarca, em 15 de fevereiro de 2006, passando a contraente a assinar como **TELMA ROMERO DA SILVA MACEDO**; dando-se, desta forma, por completas, corretas e atualizadas as suas qualificações/identificações e alterações de estado civil. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$21,41; ao Estado: R\$6,09; a Secretaria da Fazenda: R\$4,17; ao Sinoreg: R\$1,13; ao Tribunal de Justiça: R\$1,47; ao M.P: R\$1,03; ISSQN: R\$0,64 – Total: R\$35,94. Eu, [assinatura] (Daniele Aparecida Lemes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 120329331000AV4M105218231

**R.5/M - 105.218 - VENDA E COMPRA** – Bragança Paulista, 14 de agosto de 2023. Conforme elementos constantes no traslado da escritura de venda e compra, noticiada na averbação de número 3 (AV.3), desta matrícula, é este para ficar constando que os proprietários, ANTONIO MARCOS NUNES DE MACEDO, neste ato autorizado por sua esposa Telma Romero da Silva Macedo; e, CARLOS NUNES DE MACEDO, já devidamente qualificados, transmitiram, por venda O IMÓVEL aqui descrito a **MÁRCIA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade (RG) número 26.178.935-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 158.487.458-97, casada com **RINALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 15.714.461-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 083.208.188-42, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professora Alpina Fantini, n. 151/1, Jardim São Miguel, pelo preço de R\$30.000,00, sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2023 de R\$61.104,69. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$805,94; ao Estado: R\$229,06; à Secretaria da Fazenda: R\$155,78; ao Sinoreg: R\$42,42; ao Tribunal de Justiça: R\$55,31; ao M.P: R\$38,69; ISSQN: R\$24,18 – total: R\$1.352,38. Eu, [assinatura] (Daniele Aparecida Lemes), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293210000R5M105218231

**R.6 - VENDA E COMPRA** – Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. Conforme elementos constantes no contrato firmado por instrumento particular número 1.4444.2176266-0 de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514/1997, firmado em Jundiaí, SP, aos 26 de outubro de 2023, protocolo 305.481 aos 30 de outubro de 2023, é esta para constar que os proprietários RINALDO ALVES DOS SANTOS e seu cônjuge MÁRCIA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados, transmitiram por venda o IMÓVEL constante desta matrícula a **WANDERSON DA SILVA PENA**, nacionalidade brasileira, divorciado, administrador, filho de Loides da Silva Pena e Paulo Pena, portador da CNH 00695398220, expedida pelo órgão de Trânsito – SP em 11 de dezembro de 2019, CPF: 253.043.318-69, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho, número 1450, AP 141, Anhangabaú em Jundiaí, SP. Pelo valor de R\$115.000,00, pagos do seguinte modo: com recursos próprios R\$23.000,00; e com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF: R\$92.000,00. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.028,67; ao Estado: R\$292,36; à Secretaria da Fazenda: R\$200,10; ao Sinoreg: R\$54,14; ao Tribunal de Justiça: R\$70,60; ao M.P: R\$49,38; ISSQN: R\$30,86 – total: R\$1.726,11. Eu, [assinatura] (Daniele Aparecida Lemes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293210000R6M105218230

"continua no verso"



Valide aqui este documento

LIVRO Nº <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>105.218</b>	VERSO	FICHA <b>2</b>
----------------------	----------------	--------------------------------	-------	-------------------

**R.7 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. Conforme elementos constantes no contrato que deu origem ao registro número 6 (seis) nesta peça matricial, é este para ficar constando que o proprietário WANDERSON DA SILVA PENA, já qualificado, na qualidade de devedor / fiduciante, alienou fiduciariamente o **IMÓVEL** aqui matriculado, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, origem dos recursos: SBPE, enquadramento: **SFI**, em garantia de um financiamento no valor de R\$92.000,00; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$115.000,00; prazo total em meses: de amortização: 240 meses; Taxa de juros % (a.a.) – Taxa de juros balcão: nominal de 11.1610% e efetiva de 11.7500%; Encargo mensal inicial: Taxa de juros balcão: total: R\$1.274,51; vencimento do primeiro encargo mensal: 04/12/2023; Reajuste dos encargos: de acordo com as condições do contrato; Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta corrente; composição de renda para cobertura securitária: Wanderson da Silva Pena – 100,00%. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$805,94; ao Estado: R\$229,06; à Secretaria da Fazenda: R\$156,78; ao Sinored: R\$42,42; ao Tribunal de Justiça: R\$55,31; ao M.P: R\$38,69; ISSQN: R\$24,18 – total: R\$1.352,38. Eu, Maria Ângela Costa, Escrevente, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293210000R7M10521823Z

**AV.8 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. Conforme elementos constantes no instrumento particular número 1.4444.2176266-0, com protocolo número 305.483 aos 30 de outubro de 2023, é esta para ficar constando que a credora da alienação fiduciária a que se refere o registro número 7 (sete) desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, de conformidade com o disposto no parágrafo 5º. do artigo 18, da Lei número 10.931/2004, emitiu, em data de 26 de outubro de 2023, UMA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI, de número 1.4444.2170235-7, série de número 1023, que, além de outras, traz as seguinte informações de interesse para este ato de averbação: Condição da Emissão: integral e cartular; garantia: Tipo – Real, Modalidade - Alienação Fiduciária; valor do crédito: R\$92.000,00, data base: 26/10/2023; valor da garantia: R\$115.000,00; prazo total: 240 meses; prazo de amortização: 240 meses; total da parcela R\$1.274,51; taxa de juros: nominal de 11.1610% ao ano; e efetiva de 11.7500% ao ano; atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Forma de reajuste: mensal; taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; taxa de juros remuneratórios: 11.1610% ao ano; local de pagamento: Jundiaí, SP. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. As despesas com os emolumentos devidos pela prática deste ato, bem como do registro da alienação fiduciária objeto do registro anterior, estão importando em apenas um cálculo, como se fossem apenas um ato, por incidência do artigo 18, § 6º da Lei 10.931/2004, já precisamente discriminado no final do ato anterior a este. Eu, Maria Ângela Costa, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293E1000AV8M10521823S

**AV.9 – “RETIFICAÇÃO”** – Bragança Paulista, 13 de novembro de 2023. A presente averbação é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o número correto da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI tratada na averbação número 8 (oito) desta matrícula é CCI de número **1.4444.2176266-0** e não como equivocadamente constou, dando por retificado o erro outrora ocorrido. Nada se deve pela prática deste ato que é feito “ex officio”. Eu, Maria Ângela Costa, Escrevente, digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293J4000000910521823E

"Continua na ficha numero 3"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5PQV-QS2YD-3Q97Y-REDNS>



CNM: 120329.2.0105218-38

Valide aqui este documento

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sergio Busso - OFICIAL

LIVRO Nº <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>105.218</b>	DATA <b>23/novembro/2020</b>	FICHA <b>3</b>
----------------------	----------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------

**AV.10 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Bragança Paulista, 16 de junho de 2025. Conforme elementos constantes no requerimento de consolidação da propriedade, assinado digitalmente e firmado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 22 de maio de 2025, acompanhado de demais documentos, recebidos e arquivados por esta Serventia através do “sistema on-line” (oficioeletronico.com.br), tudo devidamente protocolado sob número 325.288, em data de 26 de maio de 2025, é esta para ficar constando a consolidação da propriedade referente ao imóvel objeto desta matrícula em nome do requerente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília - DF, CNPJ/MF número 00.360.305/0001-04, o que se faz pelo valor R\$116.755,24 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte quatro), com sustentação ao ditado pelo §7º, do artigo 26, da Lei Federal número 9.514/97. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$332,73; ao Estado R\$94,56; à Secretaria da Fazenda R\$64,72; ao Registro Civil: R\$17,51; ao Tribunal de Justiça R\$22,84; ao Ministério Público: R\$15,97; ao ISSQN: R\$9,98 – total R\$558,31. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).  
**Selo digital número: 120329331000105218001025R**

**AV.11 – BAIXA DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Bragança Paulista, 16 de junho de 2025. Conforme elementos constantes no requerimento, e demais documentos noticiados na averbação anterior, nesta matrícula, é esta para ficar constando a **baixa da cédula de crédito imobiliário em trato na averbação número 8 (oito)**, desta matrícula, tendo em vista que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, sendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora custodiante. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$23,14; ao Estado: R\$6,58; a Secretaria da Fazenda: R\$4,50; ao Sinoreg: R\$1,22; ao Tribunal de Justiça: R\$1,59; ao Ministério Público: R\$1,11; ao ISSQN: R\$0,69 – Total: R\$38,83. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).  
**Selo digital número: 120329331000105218001125P**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP  
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por DANIELE APARECIDA LEMES - ESCRIVENTE - 17/06/2025 às 15:31:29

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Bragança Paulista 17 de junho de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 325288
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1203293910003252880000253
Ao Município R\$ 1,33	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 74,17	

